

## **ATO EXECUTIVO R-Nº 008/2021**

**Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020, prorrogando o período de suspensão das atividades presenciais acadêmicas, bem como o retorno das atividades presenciais acadêmicas e dá outras providências.**

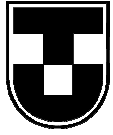
A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato Executivo R-Nº 009, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato Executivo R-Nº 050, de 17 de novembro de 2020, que suspendeu até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2020 as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, que estende até 7 de março de 2021 a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo, bem como a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54; e

CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2021 deverão se iniciar remotamente em regime excepcional por contingência, conforme estabelecido pelo Ato Executivo R-Nº 016, de 06 de abril de 2020, diante da situação da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, impondo, no âmbito da Universidade de Taubaté, a continuidade das medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio da comunidade acadêmica e de enfrentamento e contingenciamento;



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté/SP 12020-270  
Tel.: (12) 3625-4295  
e-mail: secretoria@unitau.br

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensas até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2021, as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica e as atividades relacionadas às disciplinas com previsão de aulas práticas, práticas em laboratório, práticas profissionais e estágio supervisionado, de forma gradual, nos termos do § 4º deste artigo.

**Art. 2º** O parágrafo 1º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º As atividades educacionais presenciais da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, respeitando-se os protocolos de saúde e prevenção ao contágio da Covid-19, retornam, a partir de 8 (oito) de fevereiro de 2021, no modelo híbrido, com 35% (trinta e cinco por cento) de alunos no ensino presencial e 65% (sessenta e cinco por cento) de alunos no regime excepcional por contingência de aulas remotas, conforme estabelecido no Ato Executivo n. 016/2020.”

**Art. 3º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 8 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

**Selma Notari Gobbo**  
**Secretária da Reitoria**